

REQUERIMENTO
(Do Sr. Jorginho Maluly)

Requer que seja desapensado o PL nº 3.402/08 do PL nº 3.137/08.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., considerados os termos do art. 139, inciso I, do Regimento Interno, seja desapensado o PL nº 3.402/08 do PL nº 3.137/08.

A razão dessa solicitação baseia-se no equívoco de interpretação que conduziu à apensação dos dois projetos.

Na verdade, se nos detivermos nas duas propostas, e não apenas nas suas ementas, veremos:

1. o projeto principal pretende instaurar a aplicação da penalidade de advertência verbal, inclusive por qualquer tipo de infração detectada por meio do sistema de monitoramento eletrônico.

2. o projeto apensado propõe seja vedada a utilização de sistemas automáticos não metrológicos móveis ou estáticos na fiscalização de trânsito.

Assim, o projeto principal altera vários artigos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o prepara para se adaptar a tecnologias de ponta na fiscalização de trânsito já em uso no mundo. Por sua vez, o projeto apensado, sem a extensão e abrangência do primeiro, altera apenas um artigo do CTB, para restringir a utilização das formas de monitoramento de trânsito em vigor.



B9054B3C07

Dessa forma, não vemos conexão entre eles, por não tratarem de matérias análogas. Não há, portanto, justificativa em mantê-los apensados.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado JORGINHO MALULY